



# Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

<b>COMUNICADO OFICIAL N.º.</b>	<b>06</b>	<b>ÉPOCA 2019/2020</b>
--------------------------------	-----------	----------------------------

## **Alteração ao Regulamento da Arbitragem do CA da AFA 2019/2020**

### **ARTIGO 62º Competições nacionais de futebol**

1. As equipas de arbitragem dos quadros nacionais e as da categoria C3 Avançado integram um árbitro da respetiva categoria e 2 (dois) árbitros assistentes da C4AA Especialista.
2. A inclusão de um quarto elemento implica que este seja das categorias C4AA, C5, CJ ou em estágio curricular de Nível 1/estagiários, neste caso após a conclusão da componente teórica do respetivo curso, sendo que este apenas pode atuar em competições de âmbito distrital.
3. No caso de impedimento, pontual ou de longa duração, de qualquer um dos árbitros assistentes para jogos das competições nacionais, a equipa deve ser completada, preferencialmente, com elementos do quadro C4AA Especialista disponíveis. A não existirem, poderá completar a equipa um árbitro assistente do quadro C4AA, sempre com autorização do CA AFA.
4. O CA AFA pode nomear 1 (um) quarto árbitro de qualquer categoria sempre que entenda necessário.

Aveiro, 10 de Julho de 2019

A Direção do Conselho de Arbitragem  
da  
Associação de Futebol de Aveiro